



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.182/11

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 29 de abril de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2012 com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social- 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I- debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II- promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III- estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV- debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V- discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI- desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII- debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º. A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no período de 30 de março a 1º de abril de 2012 na cidade de São Paulo.

Art. 3º. A coordenação e organização da Conferência de que trata este decreto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com o apoio da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Participação e Descentralização.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 5º. O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência ; e

II- o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 28 de dezembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

João Adolfo Do Carmo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Edson Luis de Paula Muniz Barbosa Secretário Municipal de Finanças Interino

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração